



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1745

## PORTARIA Nº 70/2013

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

O **Presidente** da Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e; **considerando** a adoção, pelo Município da modalidade de licitação denominado, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **considerando** a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Lívia de Castro Rocha Vieira Arantes** para exercer a função de pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

**Art. 2º** Designar **Suelen Aparecida Maciel de Carvalho** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoreira.

**Art. 3º** As atribuições da Pregoeira e de sua equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e á escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração e a ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** A Pregoeira e a Equipe de apoio especificado0s nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, até 31.12.2013.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1745

**Art. 6º** Aplica – se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e do decreto Executivo nº 1433/2011, de 02 de dezembro de 2011.

**Art.7º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Soledade de Minas, 01 de abril de 2013.

  
**Pedro Carlos Carreira**  
Presidente

Registro: Livro de Portarias nº 01, fls. 4709/4802

Publicação: Quadro de avisos da Câmara Municipal.

